



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-302, de 02 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-11720/2002 (CRO-SP-4002/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia, promovido pela Universidade Paulista - UNIP, coordenado pelo professor Kurt Faltin Júnior.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 05.06.2002 a 30.06.2004 (1ª turma).

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

